



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 009/2025

**Autoriza os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo de Campo Belo/MG a concederem um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências**

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Campo Belo/MG, autorizados a concederem, de forma remunerada, um dia de dispensa das atividades laborais, aos servidores públicos municipais, na data de seus aniversários.

§1º. Esta prerrogativa abrange todos os servidores públicos municipais, sejam concursados ou ocupantes de cargo em comissão.

§2º. Quando o aniversário do servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar a folga no próximo dia útil.

**Art. 2º.** Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal deverão tomar todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de março de 2025.

  
Clésio Reis Silva

Vereador

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
Recebi a cópia em 10/03/25  
Relator: *Clésio Reis Silva*

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA  
RECEBI COPIA EM 10/03/25  
RELATOR: *Clésio Reis Silva*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
RECEBI COPIA EM 10/03/25  
RELATOR: *Clésio Reis Silva*

COMISSÃO DE CONSTITUICAO  
JUSTICA E CIDADANIA  
Recebi a cópia em 10/03/25  
Relator: *Clésio Reis Silva*



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal valorizar e reconhecer o trabalho dos servidores públicos municipais de Campo Belo/MG, concedendo-lhes um dia de folga remunerada na data de seus aniversários. A proposta busca promover o bem-estar e a qualidade de vida desses profissionais, que dedicam seus esforços diariamente ao serviço público e ao atendimento das demandas da população.

A concessão de um dia de folga no aniversário do servidor é um gesto simbólico, mas significativo, que demonstra apreço e consideração pelo indivíduo, reforçando sua importância como parte integrante da administração pública. Essa medida já é adotada em diversas esferas governamentais e empresas privadas, com resultados positivos na motivação e no clima organizacional.

Além disso, a folga no aniversário não compromete a produtividade ou o funcionamento dos serviços públicos, uma vez que a ausência de um servidor em um único dia pode ser facilmente administrada, sem prejuízos às atividades municipais. A proposta também prevê a compensação da folga em caso de coincidência com finais de semana, feriados ou pontos facultativos, garantindo que todos os servidores possam usufruir desse direito.

Ressalta-se que a iniciativa está alinhada com princípios constitucionais que valorizam a dignidade da pessoa humana e a melhoria das condições de trabalho, conforme previsto no artigo 7º da Constituição Federal. Ao adotar essa medida, o Município de Campo Belo/MG reforça seu compromisso com a valorização do servidor público, contribuindo para um ambiente de trabalho mais humano e motivador.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios tanto para os servidores quanto para a administração pública como um todo